

SCHULZ S/A

Companhia de Capital Aberto
Código CVM nº 1466-4
CNPJ nº 84.693.183/0001-68
NIRE 42300008486
JOINVILLE (SC)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 16 de novembro de 2010. HORÁRIO: 14:00 horas. LOCAL: Sede da Companhia, à Rua Dona Francisca nº 6901, em Joinville (SC). PRESIDÊNCIA: Waldir Carlos Schulz. SECRETÁRIO: Norberto Schwartz. QUÓRUM: Superior ao legalmente exigido, registrando-se a ausência, apenas, do Conselheiro Plínio J. A. Bueno e do Conselheiro Sérgio Eduardo Ferreira Rodarte, tendo ambos, todavia, expressado formalmente suas anuências em relação aos temas da Ordem do Dia, através de expedientes endereçados à Companhia nesta data, e que ficam arquivadas na sua sede. ORDEM DO DIA: **(i) Proposta de desdobramento de ações da Companhia** – aprovada a proposta de desdobramento de ações da Companhia, na proporção de 4 (quatro) ações novas para cada ação existente, da mesma espécie, sem alteração do capital social, a ser submetida à deliberação em Assembléia Geral Extraordinária, a ser convocada; **(ii) Autorização de pagamento de dividendos sob a forma de juros sobre capital próprio** – O Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembléia Geral, em conformidade com o disposto no art. 33 do Estatuto Social, autoriza o pagamento de dividendos em forma de juros sobre o capital próprio, relativos ao exercício de 2010, no valor bruto total de R\$ 5.730.011,33 (cinco milhões, setecentos e trinta mil, onze reais e trinta e três centavos), correspondente a R\$ 0,4246 (valor bruto) e R\$ 0,3609 (valor líquido) por ação ordinária; e a R\$ 0,4671 (valor bruto) e R\$ 0,3970 (valor líquido) por ação preferencial, considerando o quantitativo de ações existente antes da efetivação do desdobramento acima proposto e aprovado. Esses juros sobre o capital próprio, conforme o art. 33 do Estatuto Social e art.

9º da Lei nº 9.249/95, serão computados no cálculo do dividendo mínimo obrigatório que vier a ser aprovado na AGO que se realizar em 2011. O crédito correspondente será efetuado nos registros contábeis da Sociedade em 24/11/2010, devendo o pagamento ocorrer sem atualização monetária, em data a ser definida pela Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas deste exercício, com base na posição acionária de 24/11/2010, já deduzido o imposto de renda na fonte de 15% (quinze por cento), nos termos do parágrafo 2º, do Artigo 9º, da Lei nº 9.249/95, exceto para os acionistas que sejam, comprovadamente, imunes ou isentos, que receberão pelo valor bruto. As ações passarão a ser negociadas “ex-juros sobre capital próprio”, a partir de 25/11/2010, inclusive, ficando a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários à implementação da presente deliberação. Nada mais. A presente ata foi lida e aprovada pelos Senhores Conselheiros presentes, cujas assinaturas se acham lançadas abaixo.

Joinville, 16 de novembro de 2010.

Waldir Carlos Schulz
Presidente

Ovandi Rosenstock
Vice-Presidente

Gert Heinz Schulz

Mário Krüger

Norberto Schwartz
Secretário